



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2025- CMS

Dispõe sobre a aprovação da Comissão da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Relatório Anual de Gestão (RAG), 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Pactuação de Alteração entre Presidente e Vice-Presidente, ficando **Germano Gabriel Neto** como Presidente e **Maria Fernanda Sampaio Furtado Parente** como Vice-Presidente e dá outras providências.

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento em saúde;

A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2017-2021, relacionadas a prioridades nacionais em saúde;

Portaria GM/MS nº 750, de 29 de abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A decisão do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serrita, na 2ª (segunda) Reunião Ordinária realizada em 21 (vinte e um) de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do município de Serrita;

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 3º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG);

Art. 4º Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA);

Art. 5º Aprovar a Pactuação de Alteração entre Presidente e Vice-Presidente, ficando Germano Gabriel Neto como Presidente e Maria Fernanda Sampaio Furtado Parente como Vice-Presidente.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação, e revogam-se demais disposições em contrário.

Serrita, 25 de março de 2025.



GERMANO GABRIEL NETO
PRESIDENTE DO CMS